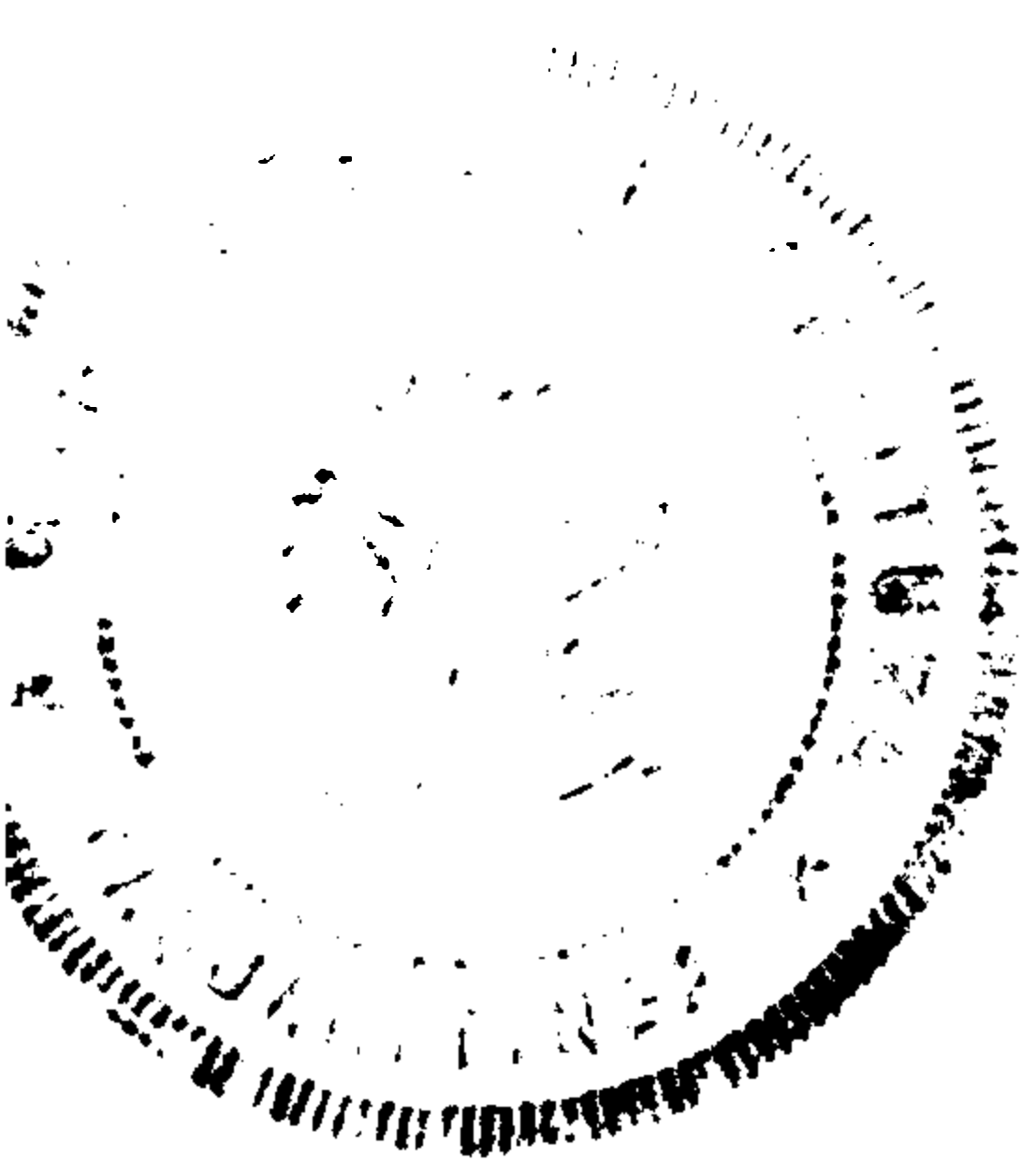




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I Nº- 554 de 11 de Novembro de 1963

.....

CRIA A TAXA DE REMOÇÃO DE ENTULHOS EM GERAL

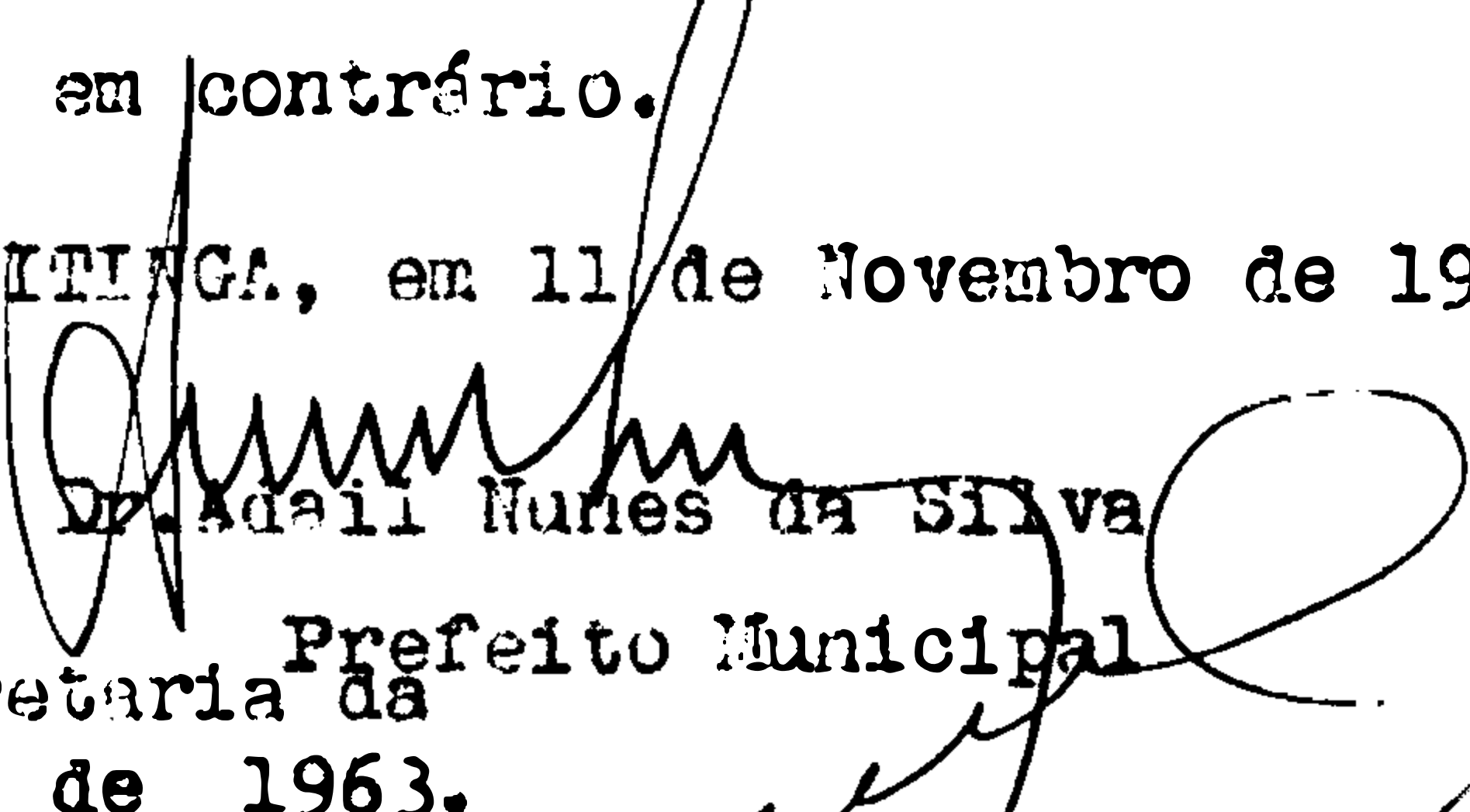
O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica criada a TAXA DE REMOÇÃO DE ENTULHOS EM GERAL, das vias públicas, serviço a cargo da Prefeitura, que compreenderá a remoção de podas de jardins e pomares; de terra; detritos de materiais de construções e similares depositados pelos moradores frente a seus prédios, que será de cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por m3. (metro cúbico), fixando-se em cr\$ 100,00 (cem-cruzeiros) a taxa minima para a remoção de quantidades de entulhos inferiores a 0,50 m3.(meio metro cúbico)

Artigo 2º-O recebimento da taxa será efetuado no ato da remoção dos materiais enumerados no Artigo 1º desta lei, pelo encarregado do serviço, mediante expedição de recibo provisório que será substituído pela Contadoria por recibo regular e definitivo.

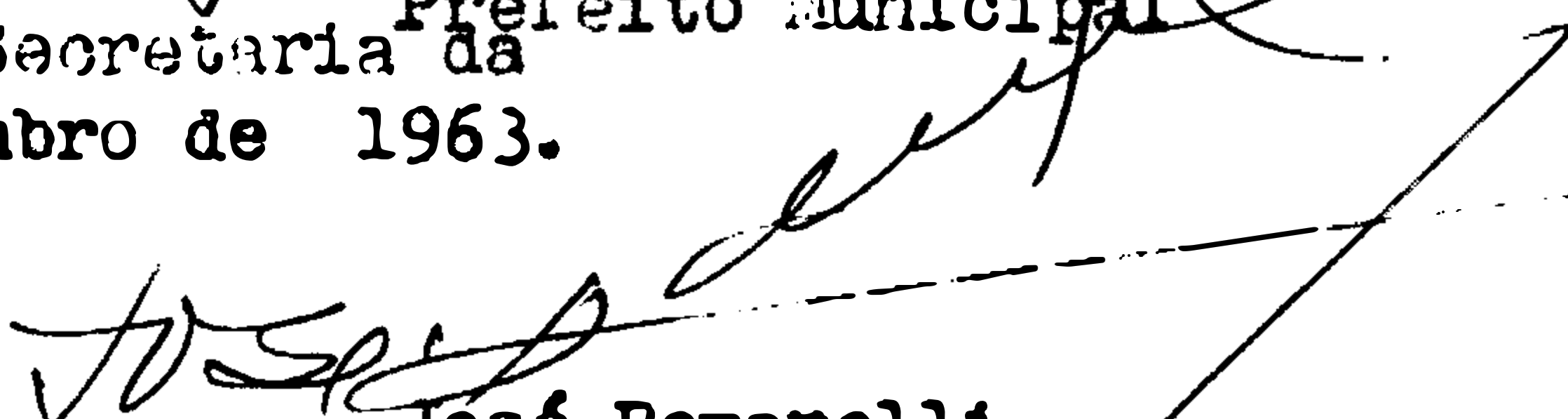
Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 11 de Novembro de 1963


Dr. Adail Nunes da Silva

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 11 de Novembro de 1963.


José Romanelli

Secretário.